



## Edital n. 17/2020-PPGL

### CHAMADA DE BOLSAS DE MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL convoca os discentes do Mestrado à submissão de candidaturas ao recebimento de bolsa de estudos conforme o que segue.

#### 1. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Todos os interessados devem atender às seguintes condições de elegibilidade:

- a) Estar de acordo com as normas da CAPES - Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010;
- b) Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina;
- c) Estar regularmente matriculado;
- d) Não possuir vínculo empregatício, mas, se possuir, apresentar, para a candidatura, **declaração de compromisso de afastamento não remunerado**. Para candidatos que estejam trabalhando e pretendem se inscrever no processo de seleção para posterior desligamento do vínculo empregatício. No caso de serem contemplados, deverá ser apresentado comprovante de afastamento, obrigatoriamente, em até 30 dias após a implementação da bolsa.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- I. Dedicar-se integralmente às atividades do curso;
- II. Dedicar quatro horas semanais às atividades de Comissões e outras tarefas exclusivas do Programa;
- III. Dedicar, no mínimo, quatro horas semanais às atividades do grupo/projeto de pesquisa do/a orientador/a;
- IV. Apresentar relatório semestral de atividades devidamente circunstanciado, conforme formulário disponibilizado pelo Programa, com parecer e aprovação do/a respectivo/a orientador/a;
- V. Manter o currículo lattes atualizado, não ultrapassando 03 (três) meses desde a última atualização;
- VI. Participar da organização dos Colóquios de Pesquisa.

#### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE BOLSISTAS

- 3.1 Estar de acordo com as normas da CAPES - Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010.
- 3.2. As bolsas são concedidas levando-se em conta critérios preestabelecidos, de acordo com a data de entrada do aluno no PPG e o nível, dando sempre preferência a alunos veteranos. É essencial, no entanto, que o candidato esteja com o seu currículo Lattes atualizado no momento da candidatura, e

mantê-lo sempre atualizado, não ultrapassando 3 meses desde a última atualização.

- 3.3. Para alunos veteranos no Curso de Mestrado, considera-se a média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do aluno. Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa (publicação de artigos e participação em congressos). O Lattes é pontuado conforme as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro).
- 3.4 No caso de alunos recém-ingressados no Curso de Mestrado, considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir dos seguintes critérios:
  - 3.4.1 As bolsas serão atribuídas por ordem de classificação, com base na média aritmética simples dos seguintes critérios: média obtida nas notas da graduação a partir do histórico escolar e pontuação obtida na análise do Currículo Lattes por meio da Tabela de Avaliação disponível no Anexo 1 do presente Edital.
  - 3.4.2 Os dois critérios terão o mesmo peso e o cálculo que definirá a classificação dos candidatos às bolsas será feito como segue: à maior média das notas da graduação e à maior pontuação obtida na análise do Currículo Lattes serão atribuídas a nota 10 e serão calculadas as notas das demais médias e das demais pontuações de modo proporcional à maior. As duas notas de cada candidato, assim obtidas, serão somadas e divididas por dois, a fim de se extrair uma nota única que compreenda os dois critérios supracitados. Essa nota definirá a classificação dos candidatos às bolsas, ficando em primeiro lugar aquele que obtiver maior nota, e assim sucessivamente.
  - 3.4.3. A média das notas do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, quando for necessário.

#### **4. DA CANDIDATURA E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

A candidatura deverá ser feita por e-mail para o endereço [secposcch@uel.br](mailto:secposcch@uel.br) com o envio dos documentos em formato PDF.

O e-mail deverá ter o título: Edital n. 17/2020-PPGL– BOLSAS DE MESTRADO - “NOME DO/A DISCENTE”.

A documentação listada **no item 4.1** deverá ser enviada em **dois arquivos**, não podendo ultrapassar a 10 MB cada arquivo, sendo:

- O primeiro arquivo com a documentação listada nas alíneas a, b;
- O segundo arquivo com a documentação listada na alínea c.

**ATENÇÃO: Não serão aceitos arquivos compartilhados no Google drive ou compactados.**

#### **4.1. Documentos obrigatórios**

- a) cópia integral da carteira de trabalho ou declaração de compromisso de afastamento não remunerado; **utilizar o modelo de declaração de compromisso que está no Anexo 2 do presente Edital;**
- b) histórico escolar da graduação (para alunos recém ingressados);
- c) Currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq do período de 2015-2020, documentado.

#### **5. DO CRONOGRAMA DE CANDIDATURAS**

O presente Edital segue o seguinte cronograma:

<b>De 01 a 04 de agosto de 2020</b>	Recebimento das candidaturas com o respectivo envio de documentos comprobatórios (item 4.1) pelo e-mail <a href="mailto:secposcch@uel.br">secposcch@uel.br</a>
<b>05 de agosto de 2020</b>	Divulgação das candidaturas homologadas
<b>08 de agosto de 2020</b>	Publicação do Resultado Final
<b>10 de agosto de 2020</b>	Período para interposição de recursos ao resultado final. O recurso deverá ser enviado para o e-mail <a href="mailto:secposcch@uel.br">secposcch@uel.br</a>
<b>11 de agosto de 2020</b>	Divulgação do resultado final após o recurso
<b>De 11 a 13 de agosto de 2020</b>	Fornecimento de dados bancários e assinatura da documentação necessária à implementação da bolsa, para o e-mail institucional do Programa: <a href="mailto:ppg_letras@uel.br">ppg_letras@uel.br</a> com cópia para a Secretaria: <a href="mailto:secposcch@uel.br">secposcch@uel.br</a>

#### **5. IMPLEMENTAÇÃO DA(S) BOLSA(S)**

Para a implementação serão convocados os discentes selecionados dentro do número de bolsas disponíveis no momento da convocação para enviar seus dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil, além dos documentos “Formulário de Cadastramento” e ‘Termo de Compromisso’ que serão disponibilizados no e-mail do/a candidato/a selecionado/a.

A implementação das bolsas estará sujeita à disponibilidade dos recursos da Capes e do CNPq.

## **6. PRAZO DE VALIDADE DOS RESULTADOS DO PRESENTE EDITAL**

A lista de aprovados terá validade de 12 meses.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa.

Coordenação

## ANEXO 1

### PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE –ÚLTIMOS 5 ANOS

#### 1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
<b>1.1</b>	<b>Tempo (em meses) de magistério na área</b>			
1.1.1	Na Educação Básica	4,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.2	Na graduação	8,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.3	Tutoria em disciplina EAD	3,0 pontos/mês trabalhado		
1.1.4	Na pós-graduação <i>lato sensu</i>	2,0 pontos/hora		
<b>Total do SUBITEM 1.1:</b>				

<b>1.2</b>	<b>Atuação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão, IC e Especialização</b>			
1.2.1	Coordenação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências, órgãos órgãos de fomento ou instituições oficiais patrocinadoras.	30 pontos/projeto		
1.2.2	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural aprovados e financiados por agências, órgãos de fomento ou instituições oficiais patrocinadoras.	5 pontos/projeto		
1.2.3	Finalização de projeto de Iniciação Científica na área de Estudos Literários	15 pontos/projeto		
1.2.4.	Especialização concluída na área de Estudos Literários	20 pontos		
<b>TOTAL DO SUBITEM 1.2</b>				

<b>1.3</b>	<b>Atuação profissional não acadêmica</b>			
1.3.1	Atuação profissional não acadêmica na sua área de formação ou em Estudos Literários (em empresas privadas e públicas, autarquias, profissionais liberais, etc)	1,0 ponto/mês		
<b>TOTAL DO SUBITEM 1.3</b>				

## 2 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
<b>2.1</b>	<b>Artigos Publicados na área (utilizar Qualis CAPES 2013- 2016)</b>			
2.1.1	Qualis A1	60 pontos/artigo		
2.1.2	Qualis A2	55 pontos/artigo		
2.1.3	Qualis B1	50 pontos/artigo		
2.1.4	Qualis B2	45 pontos/artigo		
2.1.5	Qualis B3	40 pontos/artigo		
2.1.6	Qualis B4	35 pontos/artigo		
2.1.7	Qualis B5	30 pontos/artigo		
2.1.8	Qualis C	15 pontos/artigo		
<b>TOTAL DO SUBITEM 2.1</b>				
<b>2.2</b>	<b>Livros e Capítulos na área (com ISBN)</b>			
2.2.1	Livros editados (autor)	50 pontos/obra		
2.2.2	Tradutor de livros	40 pontos/obra		
2.2.3	Autor de capítulos ou organizador de livro	40 pontos/obra		
<b>TOTAL DO SUBITEM 2.2</b>				
<b>2.3</b>	<b>Trabalhos em Eventos na área</b>			
2.3.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	30 pontos/ocorrência		

2.3.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	25 pontos/ocorrência		
2.3.3	Publicação de resumo expandido em anais de eventos nacionais ou internacionais	20 ponto/ocorrência		
2.3.4	Publicação de resumo expandido em anais de eventos regionais ou locais	15 ponto/ocorrência		
2.3.5	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	10 ponto/ocorrência		
2.3.6	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	5 ponto/ocorrência		
<b>TOTAL DO SUBITEM 2.3</b>				
<b>2.4</b>	<b>Produção Artística/Cultural na área</b>			
2.4.1	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência internacional.	60 pontos/ocorrência		
2.4.2	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência nacional.	40 pontos/ocorrência		
2.4.3	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência regional.	30 pontos/ocorrência		
2.4.4	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos reconhecidos pela área como de abrangência local.	20 pontos/ocorrência		
2.4.5	Produções artísticas (criação/direção/curadoria/performance) apresentadas ao público em eventos não reconhecidos pela área.	10 pontos/ocorrência (limitado a 5 por ano)		
<b>TOTAL DO SUBITEM 2.4</b>				

**3 OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS (quesitos não pontuados nos critérios 1 e 2)**

Item	Critérios/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato
3.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	5 ponto/ocorrência		
3.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	10 pontos/ocorrência		
3.3	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	20 pontos/ocorrência		
3.4	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	10 pontos/ocorrência		
3.5	Aprovação em concurso público para a docência	50 pontos/ocorrência		
3.6	Aprovação em testes seletivos (concursos para contratos temporários) para a docência	30 pontos/ocorrência		
3.7	Monitoria de disciplina na área	25 pontos/semestre		
3.8	Participação de projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico/cultural, aprovados institucionalmente e concluídos (não pontuados no quesito 2.4.2)	2 pontos/ocorrência		
3.9	Jornais de divulgação diária e revistas com ISSN	5 pontos/ocorrência		
<b>TOTAL DO ITEM</b>				
<b>3</b>				

<b>TOTAL DE PONTOS = soma de todos os itens</b>	
---	--

## ANEXO 2



### CENTRO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**Edital n. 17/2020-PPGL**

### CHAMADA DE BOLSAS DE MESTRADO

#### DECLAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_, matrícula\_\_\_\_\_, declaro, para fins de inscrição no processo de seleção de bolsista do Programa de Pós-Graduação em Letras – Edital n. 17/2020-PPGL, estar empregado na (*colocar o nome do local de trabalho*)\_\_\_\_\_. Comprometome, caso seja contemplado(a) com bolsa de mestrado, me desligar/pedir afastamento do atual emprego, enviando para o e-mail da secretaria de pós-graduação (secposcch@uel.br) o comprovante de desligamento/afastamento no prazo máximo de 30 dias. Por ser expressão de verdade,

Londrina, \_\_\_\_de \_\_\_\_de \_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato